



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal nº 005/2011

Arneiroz, 28 de abril de 2011.

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Balneário Público Municipal e dão outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antonio Monteiro Pedrosa Filho Prefeito do Município de Arneiroz sanciono e promulgo a seguinte Lei:

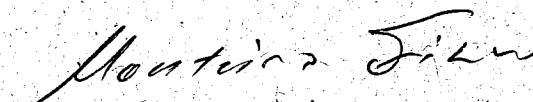
Art. 1º - Denomina de VEREADOR ZÓZIMO RICARTE JÚNIOR o Balneário Público Municipal de Arneiroz, localizado a margem esquerda do Rio Jaguaribe, na sede deste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar, placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Arneiroz, 28 de abril de 2011.


Antonio *Monteiro* Pedrosa *Filho*
-Prefeito Municipal
Arneiroz-CE